

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 137ª (CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA) EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2026

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 01 de julho de 2026, às 10h30min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** ("Emissora" ou "Securitizadora"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da Série Única da 137ª (Centésima Trigésima Sétima) Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula 11.13 do "*Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 137ª (Centésima Trigésima Sétima) Emissão da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Helbor Empreendimentos S.A.*", celebrado em 12 de dezembro de 2025 ("Termo de Securitização").
- 3. PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); (iii) da Emissora; e (iv) da **HELBOR EMPREENDIMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.263.189/0001-02 ("Devedora").
- 4. MESA:** Presidente: Barbara Fender Faustinoni; e Secretária: Gabriella Augusta Apro.

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

5. ORDEM DO DIA: A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Deliberar sobre a **não** decretação de Vencimento Antecipado da CCB e, consequentemente, dos CRI, com fulcro nas cláusulas 6.4.1, item (c) do Termo de Securitização e 17, item (c) da CCB, em razão da não apresentação de documentos e informações, conforme descrito nas cláusulas 2.10.1.2.4 do Termo de Securitização e 5.2.2.3. do Contrato de Cessão, suficientes para que o Agente de Monitoramento elabore o Relatório de Acompanhamento, previsto nas cláusulas 2.10.1.2.3 do Termo de Securitização e 5.2.2.4 do Contrato de Cessão, dos meses de março e abril de 2026;

(ii) Deliberar sobre a ampliação do escopo de serviços prestados pela MONITOR IMOBILIARIO, CNPJ nº 24.961.698/0001-70 ("Monitor" e "Agente de Monitoramento"), contratada no âmbito da emissão para realização do serviço de gestão de recebíveis e monitoramento, tendo como objeto a contratação do serviço de monitoramento financeiro dos seguintes empreendimentos: **(i)** Caminhos da Lapa 1 – SPE Hesa 173 e SPE Bisa SP-36; **(ii)** Caminhos da Lapa 2 – SPE Hesa 178 e SPE TGSP-40; e **(iii)** Caminhos da Lapa 3 – SPE Hesa 210 e SPE TGSP 106, conforme proposta constante no Anexo II desta Assembleia ("Novo Serviço"). Sendo certo que, o pagamento mensal do Agente de Monitoramento passará a ser de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), que será integrado às Despesas do Patrimônio Separado, constante na cláusula 12.1, item (viii) do Termo de Securitização e Anexo II "*Descrição das Despesas Recorrentes dos CRI*" do Contrato de Cessão. Fica consignado que, caso a operação de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 142ª (Centésima Quadragésima Segunda) Emissão da Emissora ("CRI 142E – Toledo Ferrari") seja resgatado antecipadamente, o pagamento mensal do Agente de Monitoramento passará a ser de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sem necessidade de aprovação em Assembleia Especial de Investidores, e integrará as Despesas do Patrimônio Separado; e

(iii) Ratificar o pagamento feito para o Agente de Monitoramento, no valor de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) a título do serviço de gestão de recebíveis e monitoramento de janeiro/2026.

O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60 /2021, no artigo 115, §1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, a **não** decretação de Vencimento Antecipado da CCB e, consequentemente, dos CRI, com fulcro nas cláusulas 6.4.1, item (c) do Termo de Securitização e 17, item (c) da CCB, em razão da não apresentação de documentos e informações, conforme descrito nas cláusulas 2.10.1.2.4 do Termo de Securitização e 5.2.2.3. do Contrato de Cessão, suficientes para que o Agente de Monitoramento elabore o Relatório de Acompanhamento, previsto nas cláusulas 2.10.1.2.3 do Termo de Securitização e 5.2.2.4 do Contrato de Cessão, dos meses de março e abril de 2026;

(ii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia, a ampliação do escopo de serviços prestados pela Monitor, contratada no âmbito da emissão para realização do serviço de gestão de recebíveis e monitoramento, tendo como objeto a contratação do Novo Serviço. Sendo certo que, o pagamento mensal do Agente de Monitoramento passará a ser de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), que será integrado às Despesas do Patrimônio Separado, constante na cláusula 12.1, item (viii) do Termo de Securitização e Anexo II "*Descrição das Despesas Recorrentes dos CRI*" do Contrato de Cessão. Fica consignado que, caso a operação de CRI_142E – Toledo Ferrari seja resgatado antecipadamente, o pagamento mensal do Agente de Monitoramento passará a ser de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sem necessidade de aprovação em Assembleia Especial de Investidores, e integrará as Despesas do Patrimônio Separado; e

(iii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, ratificaram sem ressalvas, nos termos do item (iii) da Ordem do Dia, o pagamento feito para o Agente de Monitoramento, no valor de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) a título do serviço de gestão de recebíveis e monitoramento de janeiro/2026.

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP



Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam, autorizados, a praticarem todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

Companhia Província de Securitização

São Paulo, 01 de julho de 2026.

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

Companhia Província de Securitização
CNPJ 04.200.649/0001-07